

## **6. DECISÃO N.º 453/2021 – CMDU**

**DOCUMENTO SIGED: 2021.11209.01848.9.206741**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PLEITO: SOLICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DO PROGRAMA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E TECNOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS – PROMINF/MANAUS**

**RELATOR E APRESENTAÇÃO DO PROJETO: DIRETORA DE PROJETOS/SEMEF, SRA NATACHA MIWA**

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, aprovando a **SOLICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DO PROGRAMA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E TECNOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS – PROMINF/MANAUS**, no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), conforme pleito descrito no Ofício n° 2508/2021-GS/SEMEF, que atenderá os projetos apresentados no **PLANO DE INVESTIMENTOS** prioritários do município de Manaus, conforme apresentação da Sra. Natacha Miwa, Diretora de Projetos da SEMEF.

Também foi convertido o seguinte processo em Diligência:

## **7. DILIGÊNCIA N° 79/2021**

**PROCESSO: 5326/2021**

**INTERESSADO: AMA DE LIMA FRIOS - ME**

**RELATORA: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CASA CIVIL**

Decidir por transformar o processo em **DILIGÊNCIA** à Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para que faça análise conclusiva dos novos elementos e documentos trazidos aos autos pelo requerente às fls. 92/103.

Após a discussão dos relatos dos processos, o Assessor do CMDU, Sr. Eraldo Bandeira, apresentou e propôs a aprovação da Resolução n° 004/2021, sobre os procedimentos a serem adotados nas cobranças das taxas de Licença de Obras, Elaboração de Projetos, Aprovação e Licença e análise de EIV nos processos de Instalação de Rede de Gás Natural, tendo sido aprovado por unanimidade, na forma apresentada.

Posteriormente, o presidente do Conselho comunicou o Plenário que chamou a ordem o Processo N° 6197/2020, na forma do Art. 15, inciso II, b, do Regimento Interno do CMDU, que tem como interessada a empresa CAP-20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, relatado na reunião do dia 01 de dezembro de 2021. Informou que, considerando o teor do processo, solicitará manifestação da Procuradoria Geral do Município sobre o caso em questão, visando resguardar o interesse público e o próprio colegiado quanto a decisão proferida, em especial às competências atribuídas em lei ao CMDU no que tange à dispensa de pagamentos de medidas compensatórias, que não sejam das outorgas onerosas, devidamente qualificadas na lei do Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus.